



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI

TIPO: Menor Preço por item;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação pelo Fundo Municipal de Assistência - FMAS de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 16/06/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, localizada na Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº. 21, Bairro Centro, Irituia/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Edital poderá ser retirado mediante o pagamento de taxa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), recolhido através de DAM fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**, através do Pregoeiro instituído pela Portaria Municipal nº. 018/2017-GAB/PMI de 20 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a seleção e contratação pelo Fundo de Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação pessoa jurídica, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que ainda estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual) que o regulamente, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas ultimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**), implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

2.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Irituia*, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Irituia*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.5 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA** recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.6 – A retirada do edital será feita até 02 (dois) dias uteis que antecedem a abertura do pregão, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.7 – A empresa deverá ter obrigatoriamente no ato de assinatura do contrato o certificado digital, conforme Resolução nº 11.535/TCM de 01/07/2014.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.2.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;
- f) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;
- g) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII;

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto será **IMEDIATA** a partir do recebimento da autorização de retirada, tendo a empresa 10 (dez) dias úteis para a entrega do material - *A quantidade a ser entregue, será de acordo com solicitação na requisição, podendo variar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS;*

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca e modelo;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- f)- indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- g)- conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- i) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.2 – Fazer menção a modalidade e o numero do processo licitatório;

5.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.4 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia**. Poderá ser retirado até 24 horas antes do Pregão.
- h) Alvará de Funcionamento.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- j) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- l) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO V deste Edital;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Habilitação, dois (02) atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão; comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.
- b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produtos ou serviços, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

6.1.4 - *Qualificação Econômico financeira:*

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;
- b) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) - A boa situação financeira, a que se refere o art. 31, § 5º da Lei 8.666/93, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total .
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante.
Passivo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

d) O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.5 - As LICITANTES constituídas no exercício de 2016 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.

6.2 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

6.3 - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade seja indeterminada.

6.4 - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

6.5 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura, como também obedecerem à mesma ordem deste Edital inclusive com índice.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

- 7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
- 7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;
- 7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.
- 7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.
- 8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.
- 8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VIII).

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08 244 1002 2.123 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGBDF
- 08 244 1002 2.125 – Manutenção do Programa Básico Fixo – PBF I
- 08 244 1002 2.129 – Manutenção de Outros Programas do FNAS
- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal com assinatura de certificado do responsável pelo setor competente a receber os materiais nela contido.

12 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **Anexo II: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- c) **Anexo III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **Anexo IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- e) **Anexo V: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO;**
- f) **Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**
- g) **Anexo VII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- g) **Anexo VIII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Irituia** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

13.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente contrato terá duração até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

15.2 - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

16 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Irituia/PA, 02 de junho 2017.

Elcias Cordeiro da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção e contratação pessoa jurídica pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender, as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, durante todo o ano de 2017, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A solicitação de instauração de Processo Licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição dos Gêneros Alimentícios e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, de 07 a 14 anos, de 15 a 17 anos, Idosos e sua famílias, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS e eficientizará os Serviços Socioassistenciais com estrutura suficiente prevista nas normativas da Política Nacional de assistência Social no âmbito de nosso município durante todo o ano de 2017, conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Abacaxi 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparentes e resistentes, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.	Und	50
2	Abóbora, madura, de 1º qualidade, tamanha média, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	100
3	ACHOCOLATADO em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% Ingredientes: açúcar, cacau em pó alcalino, maltodextrina solúvel e sal refinado e aromatizante: aroma de baunilha em pó e não contenha glúten. – em embalagem de 250gr.	Pct	300
4	AÇÚCAR cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, em embalagem pacote 1000gr.	Kg	500
5	Alface - in natura, espécie: lisa - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Com validade do dia da entrega	Maço	200
6	ALHO, aspecto físico em cabeça, tipo branco, peso médio por cabeça 35g à 50g aplicação culinária em geral.	Kg	12
7	AMIDO de MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez2, 5%p/p, mínimo de amido	Und	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – em embalagem caixa de 250gr.		
8	ARROZ branco, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	750
9	ARROZ, subgrupo polido, tipo 1, classe: quebradinho embalado em pacotes de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	180
10	AVEIA em Flocos Finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; O produto deverá apresentar condições de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. Acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g.	Und	300
11	AZEITE de oliva extra virgem, acidez 0,5%, Embalagem de 250 a 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 90 dias	Litro	10
12	AZEITONAS verdes fatiadas, acondicionadas em saches de no mínimo 260g, validade mínima de 12 (doze) meses.	Kg	42
13	BACON, defumado, em peça de no mínimo 500g, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF9.	Kg	20
14	BANANA, in natura, espécie prata, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes em pencas, intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	350
15	BATATA FRITA Embalada, Tipo Palha Fina, Características Adicionais Pronta Para consumo, Embalagem de 500g	Pct	50
16	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg . Validade não inferior a 10 (dez) dias.	Kg	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

17	BEBIDA LÁCTEA, sabor: ACEROLA com laranja. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – embalagem pacote com 200gr.	Und	200
18	BEBIDA Láctea, sabor: LARANJA. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – embalagem pacote com 200gr.	Und	200
19	BEBIDA Láctea, sabor: MORANGO. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – embalagem pacote com 200gr.	Und	200
20	BEBIDA Láctea, sabor: UVA. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – embalagem pacote com 200gr.	Und	200
21	BEBIDA láctea, tipo IOGURTE, em embalagem 01bandeja de 720 gr. Com 06 saches, composição: leite em pó reconstituído, açúcar, preparo de morango, corante natural carmim cochonilha, aroma natural de morango, conservador de sorbato de potássio e espessante, caragina, amido modificado e fermento lácteo, não contenha glúten, na embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade e fabricação.	Bandeja	500
22	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5 kg. Com validade do dia da entrega.	Kg	50
23	BISCOITO salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500 g. com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – embalagem caixa com 10 unidades de 400g.	Cx	300
24	BISCOITO tipo Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante	Cx	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. embalagem caixa com 10 unidades de 400g		
25	BISCOITO, tipo Waffer, em embalagem pacote com 160g, sabor chocolate.	Pct	300
26	BISCOITO, tipo Waffer, em embalagem pacote com 160g, sabor morango.	Pct	300
27	CAFÉ Torrado e Moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. EMBALAGEM: O produto deverá ser embalado a vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática puro em envoltório metalizado apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária. Com peso líquido de 500 gr. onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Kg	200
28	CANJICA de MILHO branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – em embalagem pacote de 500g	Pct	40
29	CARNE Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, com no máximo 10% de gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, fechadas a vácuo, com capacidade para 5 kg, Embalagem secundária de papelão. Com certificado da vigilância sanitária.	Kg	400
30	CARNE bovina congelada, de segunda, tipo agulha com osso, peças de no mínimo 5Kg, com pouca gordura, embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, com capacidade para 5 kg, Embalagem secundária de papelão. Com certificado da vigilância sanitária.	Kg	300
31	CARNE bovina tipo Paleta: em peça inteira; congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e/ou gordura; embalada à vácuo em saco de polietileno atômico, resistente, termossoldado; pesando entre 3 a 5 Kg.	Kg	100
32	CATCHUP TRADICIONAL, caixa 300g. Validade mínima 6 meses.	Und	96
33	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	Kg	250
34	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho	Kg	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo 05Kg. Com validade do dia da entrega		
35	CHARQUE. Corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio. Embalagens de no máximo 5 kg. Data de validade não inferior a 180 dias e acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, a vácuo.	Kg	400
36	CHEIRO verde in natura, nome cheiro verde, livre de sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido. Com validade do dia da entrega.	Maço	50
37	COCO ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g - em embalagem pacote 100g.	Pct	50
38	COMPOSTO lácteo, tipo integral, enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e proteínas, composição: leite fluído integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro, vitaminas A, C e D e Ferro e não contenha glúten, deve estar contida na embalagem data de validade e informações nutricionais, em embalagem pacote de 200gr.	Kg	600
39	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima canela, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, características adicionais frasco plástico com tampa tipo saleiro de 50g.	Kg	05
40	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral.	Kg	30
41	CONDIMENTO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino e cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, Validade mínima de 12 meses, com data de fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	20
42	CONFEITO para bolo variado e de chocolate granulado, Embalagem de até 300g, validade de no mínimo 12 meses.	Kg	10
43	COXA e SOBRECOXA de frango, congeladas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas, com no mínimo 5 kg, sem tempero, com no máximo 12% de água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade não inferior a 30(trinta) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	300
44	CRAVO da índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 10 g.	Kg	01
45	CREME de leite esterilizado com registro do SIF em embalagem lata ou caixa com aproximadamente 300gr. Deve conter na embalagem data de fabricação e validade e informações nutricionais.	Und	100
46	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e	Pote	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP – embalagem pote de 300gr.		
47	ERVILHA verde em conserva, em embalagem com no mínimo 200 g, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Lata	100
48	ESSENCIA de baunilha líquida, validade de 2 anos, Embalagem de 960ml	Und	2
49	EXTRATO de TOMATE, molho pronto tradicional, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	60
50	FARINHA de ARROZ – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional em 21g: 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – Umidade máx. de 13%p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína mín. 6% e resíduo mineral fixo 2%p/p. - embalagem caixa de 400g.	Und	40
51	FARINHA de MANDIOCA torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 90 dias	Kg	30
52	FARINHA de MILHO média extra, Pct de até 500 g, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	Kg	100
53	FARINHA de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido., Validade mínima de 12 meses e data de embalamento não	Kg	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	superior a 90 dias.		
54	FARINHA de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, com fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 meses e data de embalagem não superior a 90 dias.	Kg	150
55	FARINHA Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem caixa 400g.	Und	80
56	FEIJÃO Cariquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	150
57	FEIJÃO Colônia, tipo 1, classe colônia, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	90
58	FEIJÃO Preto, tipo 1 classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	90
59	FERMENTO biológico instantâneo seco, embalado à vácuo, tipo saftinstant ou similar. Pct com no mínimo 125 gramas, validade de no mínimo 06 meses e data de embalagem não superior a 90 dias.	Kg	04
60	FERMENTO em pó químico para bolo. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalagem não superior a 90 dias. Embalagem: lata de no mínimo 250g	Kg	02
61	FILÉ de FRANGO sem osso, congelado, em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do	Kg	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	consumo, acondicionados em sacos de r�fia ou caixas lacradas. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, n�mero de lote, data de validade, quantidade do produto, n�mero do registro no Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspe�o do SIF.		
62	FRANGO inteiro, Frango semi-processado; inteiro; sem tempero; congelado; sem pesco�o, sem cabe�a, sem mi�dos; com aspecto, cor, cheiro e sabor pr�prio, sem manchas e parasitas, congelado, embalado em saco pl�stico transparente, at�xico, limpo, n�o violado, resistente, que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo, acondicionados em sacos de r�fia ou caixas lacradas. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, n�mero de lote, data de validade, quantidade do produto, n�mero do registro no Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspe�o do SIF.	Kg	200
63	FRUTAS cristalizadas, forma e tamanho uniformes, aus�ncia de defeitos, sabor e odor caracter�sticos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identifica�o do produto, marca do fabricante, data de embalamento n�o superior a 90 dias e prazo de validade. O produto dever� ter registro no Minist�rio da Agricultura ou Minist�rio da Sa�de.	Kg	05
64	GELATINA em p� 12 x 1 (fardo ou cx), rendimento 63 por�oes de 100 g. Ingredientes: a�o�ar cristal, gelatina em p�, acidulante (�cido fum�rico), sal, aromatizante e corantes artificiais amarelo crep�sulo ou azul indigotina ou vermelho bordeaux. Por�o de 20g com 17g de carboidratos dos quais a�o�ares, prote�nas 1,6 g e s�dio 71mg. Sabores diversos (abacaxi, cereja, morango, uva, laranja). Embalagem de 1 kg.	Fardo	10
65	GOIABA, in natura, esp�cie vermelha, �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho e colora�o uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos, ser origin�rio de plantas s�drias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colora�o uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Validade n�o inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no m�ximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	150
66	GOMA de TAPIOCA, f�cula, material mandioca, de cor branca, acondicionada em embalagem com 1 kg, com aspectos, cor, sabor e textura caracter�sticas, a partir de mat�rias primas s�s e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido, Validade m�nima de 06 meses e data de embalamento n�o superior a 90 dias.	Kg	50
67	LARANJA, in natura, esp�cie pera, �tima qualidade, sem defeitos s�rios, apresentando tamanho e colora�o uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos f�sicos e/ou mec�nicos, ser origin�rio de plantas s�drias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e colora�o uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Validade n�o inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no m�ximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	200
68	LEITE condensado, embalado em latas de folha de flandres ou alum�nio	Und	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, em embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade e com registro no SIF.		
69	LEITE de coco natural, acondicionado em vidro de acordo com a praxe do fabricante, em embalagem vidro com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	12
70	LINGÜIÇA tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em cxs lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	100
71	MAÇÃ, in natura, espécie gala, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150
72	MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	600
73	MACARRÃO, tipo Ave Maria, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	50
74	MACARRÃO, tipo Padre Nosso, cor amarela, obtida pelo amassamento	Pct	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
75	MACARRÃO, tipo Parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	100
76	MACARRÃO, tipo Penne, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	100
77	MACARRÃO, tipo Rigatoni, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	50
78	MACAXEIRA, nova de 1º qualidade casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	Kg	50
79	MAIONESE (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essências de limão e mostarda) – em embalagem pote de 250g.	Cx	96
80	MAMÃO HAVAI - in natura, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem	Kg	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
81	MARACUJÁ, in natura, espécie doce, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
82	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem pote de 500gr.	Kg	100
83	MELANCIA, in natura, espécie rajada, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100
84	MILHO pipoca, embalagem com 500 g em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	40
85	MILHO verde em conserva produto preparado com os milhos previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – em embalagem caixa com 24x280 g (peso líquido) e 200 g (peso drenado)	Cx	200
86	MISTURA preparada para de bolo de aipim. Ingredientes: Açúcar, fécula de mandioca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca modificada, leite em pó, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservante propionato de cálcio, espessante goma guar e aromatizante. Peso líquido 5Kg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor aipim colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	Kg	48
87	MISTURA preparada para de bolo de baunilha. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais e artificiais de baunilha. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor baunilha colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	Kg	48
88	MISTURA preparada para de bolo de chocolate. Ingredientes: farinha de	Kg	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, chocolate em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor chocolate colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.		
89	MISTURA preparada para de bolo de côco. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais e artificiais de côco. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor côco colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	Kg	48
90	MISTURA preparada para de bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais e artificiais de laranja. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor laranja colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	Kg	48
91	MISTURA preparada para de bolo festa. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante: INS 477. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Data de fabricação não superior a 90 dias.	Kg	48
92	MOLHO shoyo, fermentado natural de soja e milho, Embalagem plástica de 150 ml a 1 litro. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio.	Litro	5
93	ÓLEO de soja refinado Tipo 1, 0% de gordura trans, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, deve conter na embalagem informações nutricionais, data de validade, marca de aprovação do CNTBio. – em embalagem garrafa pet de 900 ml.	Und	400
94	ORÉGANO seco, Embalagem de 500 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	Kg	2
95	OVOS de Galinha, “tipo grande”, casca lisa, embalagem em cartela com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura. Os ovos deverão estar limpos.	Cartela	120
96	PEPINO graúdo, novo de 1º qualidade, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	Kg	50
97	PIMENTÃO, in natura, espécie verde, características adicionais 1ª	Kg	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, aplicação culinária em geral. Com validade do dia da entrega.		
98	POLPA congelada, sabor CAJÚ, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	100
99	POLPA congelada, sabor CUPUAÇU, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	100
100	POLPA congelada, sabor MARACUJÁ, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	100
101	POLPA, sabor ACEROLA, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	100
102	POLPA, sabor BACURI, tipo integral, características adicionais congelado e pasteurizado. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	50
103	POLPA, sabor GOIABA, tipo natural, características adicionais concentrado. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	100
104	PRESUNTO fatiado, Embalagem atóxica, à vácuo, de no mínimo 500g. Prazo de validade de no máximo 02 meses, com data de embalagem no dia da entrega na unidade requisitante.	Kg	300
105	PROTEÍNA de soja texturizada branca, em embalagem pacote de 1 kg, deve conter na embalagem informações nutricionais e data de validade.	Pct	200
106	PROTEÍNA de soja texturizada escura, em embalagem pacote de 1 kg, deve conter na embalagem informações nutricionais e data de validade.	Pct	200
107	QUEIJO tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Kg	500
108	QUEIJO tipo parmesão ralado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, em embalagem pacote de 100gr.	Pct	100
109	REFRIGERANTE de sabor variado COLA _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, em embalagem pacote com 06 unidade de 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Pct	150
110	REFRIGERANTE de sabor variado LARANJA _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, em embalagem pacote com 06 unidade de 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Pct	120
111	REFRIGERANTE de sabor variado UVA _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, em embalagem pacote com 06 unidade de 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Pct	100
112	REFRIGERANTE de sabor GUARANÁ _ Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, em	Pct	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

	embalagem pacote com 06 unidade de 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,		
113	REPOLHO - in natura - espécie: comum - verde, cabeças fechadas, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e vívidas. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes. Embalagem: cx com 20 Kg.	Kg	100
114	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem de 1kg	Kg	60
115	SALSICHA de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%.	Kg	300
116	SALSICHA de frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%.	Kg	200
117	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido, 165g drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	500
118	SUCO, apresentação xarope, sabor UVA, tipo artificial, características adicionais aroma artificial. Prazo de validade no mínimo 12 meses com data de embalagem não superior a 90 dias	Litro	100
119	TEMPERO completo de alho e sal, tradicional, sem pimenta, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido, aplicação uso culinário, embalagem tipo pote de 300g.	Pote	50
120	TEMPERO, tipo caldo, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, embalado em caixa c/ 24 unidades de 19g.	Cx	10
121	TEMPERO, tipo caldo, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha, embalado em caixa c/ 24 unidades de 19g.	Cx	15
122	TOMATE, in natura, espécie italiano, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme. tamanho médio a grande, aplicação culinária em geral. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	500
123	UVA Itália. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	Kg	50
124	VINAGRE branco de álcool, Embalagem de 500 ml a 1 litro. Prazo de validade no mínimo 12 meses	Litro	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita **IMEDIATA**, de acordo com as necessidades, solicitados através das Autorizações de Compras emitidas pelo **GESTOR**, tendo as empresas, até 07 dias úteis para entregar os materiais.

4.3 - A quantidade do produto poderá variar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme será informado na requisição.

4.5 - A critério da Secretaria Mun. de Trabalho e Prom. Social, os produtos poderão ser entregues diretamente nos locais indicados pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.6 - Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **CONTRATADA** continuam vantajosas para a **CONTRATANTE**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a)- comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b)- atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c)- indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for.

Irituia/PA, 02 de junho de 2017.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Irituia a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial nº 011/2017-PMI.

Localidade,..... de.....de 2017.

(Diretor ou Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMI), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Localidade, ____ de _____ de _____

(Assinatura)
(Nome completo do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO

_____ (identificação da empresa), estabelecida à _____(endereço), _____(cidade / UF), devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o número _____, vem através desta, em atendimento ao Pregão Presencial n°. 011/2017-PMI, declarar sua total aceitação aos termos do referido Edital e sua plena concordância para com esse, em todas as fases da licitação.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Pregão Presencial nº

Abertura:/..../.....

Objeto:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs: Esta declaração deverá ser entregue na hora do credenciamento, fora do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL FMAS E
A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, sediado à Rua Siqueira Campos, s/nº – Bairro Centro – Irituia/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017-PMI, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1-DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Seleção e contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, durante todo o ano de 2017, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência.

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 08 244 1002 2.123 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGBDF

- 08 244 1002 2.125 – Manutenção do Programa Básico Fixo – PBF I

- 08 244 1002 2.129 – Manutenção de Outros Programas do FNAS

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

5.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior.

5.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

5.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx – Matrícula:xxxxxxxxxxxxx - Assessor, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

11.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

12 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.1 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.2 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **011/2017-PMI**.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

16.1 - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Irituia/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Irituia/PA, de 2017.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

